

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

PROC. N.º 22/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por
MARIA RODRIGUES contra
ROMEU FINGER

Chefe da Secretaria **Substo.**

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias proporcional, horas ex
tras, repouso remunerado, diferença salarial.,

Diá 27/1/71
Hora 13:45
pauto



2
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 22171
Em 18/1/71

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MARIA RODRIGUES

(Reclamante)

Agricultora

(Profissão)

Viúva

(Estado Civil)

Brasileira

(Nacionalidade)

Alfama - neste.

portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ROMEU FINGER

(Reclamado)

AGRICOLA

(Atividade)

domiciliado n.º 100 mts. além da ponte Getúlio Vargas, à esquerda-Alfama

(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado há mais de ano e dois meses, tendo neste período sido despedida por três vezes, sem indenizações legais e readmitida depois de um mês de interrupção.

Que percebia Cr\$ 3,00 por dia mais pousada.

Que trabalhava 10,30 horas por dia, de 2ª a sexta, não percebendo repouso remunerado.

Reclama: Aviso prévio Cr\$ 45,44

13º salário - 11/12 Cr\$ 156,20

Férias proporcionais - 11/12 Cr\$ 104,10

Horas extras e repouso remunerado.

Diferença salarial.

Sub-total Cr\$ 305,74

Fica a reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 27 do corrente, às 13,45 horas, podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatou



MARIA RODRIGUES

Reclamante

[Handwritten signature]

BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Substo.

C O N T E N D O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita a expedida a devida , notificação ao
reco, através do sr. Of. De justiça Substo.
Dou já.

Montenegro, 18 de ol de 19 71

Bertram Roque Ledur

Chefe de Secretaria Substo.
BERTRAM ROQUE LEDUR



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 22/71

NOTIFICAÇÃO

SR. ROMEUI FINGER (ALÉM DA PONTE GETULIO VARGAS Á ESQUERDA 100
mts. ALFAMA N/ MUNICIPIO)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: - Reclamante: MARIA RODRIGUES

- Alfama n/Município.

- Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Con-
ciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua
Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia Vinte e sete
(27) do mês de janeiro....., às trêze e quarenta e 13,45 horas,
cinco
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando
as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO CÓPIA DA INICIAL:

Montenegro 18 de janeiro de 19 71

Leda Finger

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

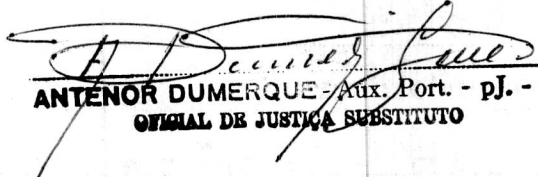
AD.-.

3
DL

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro, estive na data de hoje, no horário das 15,30 horas no lugar denominado "ALFAMA N/MUNICÍPIO", enderêço-do reclamado Sr. Romeu Finger, sendo ai, notifiquei o mesmo na pessoa de sua Espôsa Sra. Leda Finger , que recebeu bem como cópia da Inicial e assino a - contra fé. DOU-FÉ.


MONTENEGRO, 20 de janeiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo - Sr. Oficial de justiça Substituto desta junta - a notificação retro. DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 20 de janeiro de 1.971


BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Substo.



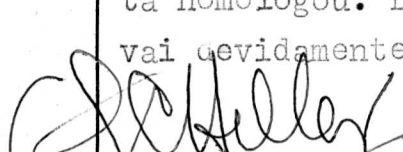
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

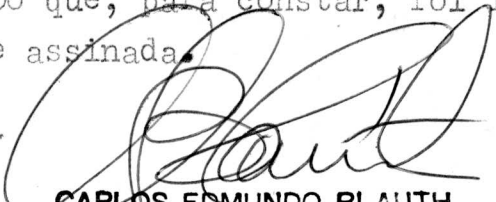
4
AC

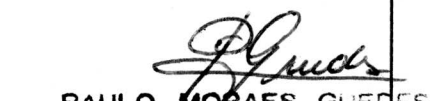
PROCESSO Nº 22/71

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 13,50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, SUBSTO.: ERNICARLOS HELLER, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

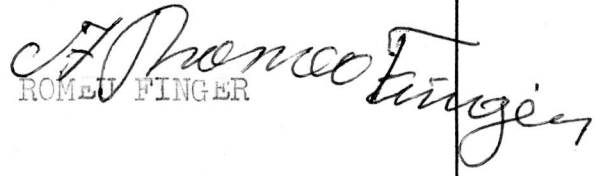
, apregoados os litigantes: MARIA RODRIGUES, reclamante e ROMEU FINGER, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, horas extras, repouso remunerado e diferença salarial. Presentes as partes; Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar, pelo mesmo foi dito - Neste Momento resolveram as partes conciliar o litígio e estabelecer um acordo nos seguintes termos: o reclamado pagará ao reclamante dentro de 15 dias e tão logo a mesma desocupe a propriedade dele, a importância de Cr\$ 50,00 na secretaria desta Junta; o prazo de 15 dias é máximo e a reclamante não desocupando o imóvel praticara o esbulho. As custas, Cr\$ 5,00 pela reclamada que fica despesnada. A Junta homologou. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.


ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


MARIA RODRIGUES


ROMEU FINGER


BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

5
907

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, a Reclamante, SRA. MARIA RODRIGUES, tendo na oportunidade informado que ha via desocupado a casa de propriedade do Reclamado, SR. ROMEU FINGER em cumprimento ao acôrdo no pre - sente processo. Dou Fé.

MONTENEGRO, 10 de fevereiro de 1.971.



Maria Rodrigues
(analfabeta)

Geraldo F. Borges Lucena
Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
SM

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante MARIA RODRIGUES (Representação quando houver) e o Reclamado ROMEU FINGER (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~decisão proferida~~ ^{acôrdo celebrado} na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS)
relativa a o Processo nº 22/71

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Geraldo F. Lucena
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA

[Assinatura]
Reclamante

Romeu Finger
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13 / 2 / 71.

Geraldo Luena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Franta

Dr. ILDER JORGE FRANTA

Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Geraldo Luena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DE SECRETARIA